



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramião Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 040/91

EM, 05/06/91.



"Permite uso do solo para construções Residenciais e Institucionais".

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o uso do Loteamento Três Pôderes, na cidade de Itaguari, Estado de Goiás, para fins Residencial e Institucional;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 05 dias do Mês de Junho de 1.991.

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s)

Nº. ORD. 040

Ramião Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -

Declaro que arqueei, e afixei uma via no placar.

Ida de Lourenço de Sousa
- Secretário -